



**MUNICÍPIO DE MONTIJO**  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL N.º 65/2023**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RU, MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE CONTENTORES, NAS FREGUESIAS DA ZONA ESTE DO MUNICÍPIO DE MONTIJO**

**NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO**-----

---**TORNA PÚBLICO** que o Executivo Municipal por deliberação de 01 de março de 2023, titulada pela proposta n.º 554/2023, publicitada na internet, no sítio institucional, nos termos e fundamentos dela constantes, e ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1. do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, APROVOU o seguinte: -----

1. A abertura de concurso público com publicidade internacional para “Aquisição de serviços de recolha e transporte de RU, manutenção e lavagem de contentores, nas freguesias da zona este do Município de Montijo”, pelo preço base de 448.928,50€ a satisfazer pela dotação 09/020225, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, na sua versão atual, o qual aprovou o Código dos Contratos Públicos;-----
2. Que o contrato a celebrar vigorará pelo período de 12 (doze) meses ou até à extinção do valor contratado, com início a 9 de junho 2023;-----
3. Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças do concurso, de onde fazem parte o programa de procedimento e o caderno de encargos, os quais contêm as informações técnicas e jurídicas aplicáveis ao concurso e à natureza da aquisição a realizar;-----
4. A composição do júri, a que se refere o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 18/08 de 29 de janeiro, na sua versão atual, o qual terá as competências para prestar por escrito, os esclarecimentos das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º e ainda as identificadas no n.º 1 do artigo 69.º do referido diploma;-----
5. Designar para acompanhamento da execução do contrato, um gestor;-----



**MUNICÍPIO DE MONTIJO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Antes do início das funções, o gestor do contrato e os membros do júri, subscreveram declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP;-----

6. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, relativo à celebração do contrato de “Aquisição de serviços de recolha e transporte de RU, manutenção e lavagem de contentores, nas freguesias da zona Este do Município de Montijo” com efeitos orçamentais e económicos nos anos de 2023 e 2024.-----

Município de Montijo, 2 de março de 2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**NUNO RIBEIRO CANTA**